UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL

EDITAL 004/2026
PROCESSO SELETIVO 2027
CURSO: MESTRADO EM POLÍTICA SOCIAL

RESUMO

Ano: 2026
Coordenadora do Programa: Fabiola Xavier Leal
Data do edital: 18 de agosto de 2026

Vagas: 12**
**** Alterado conforme errata 02**

Cronograma:

- Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: de 02 a 11 de setembro de 2026
- Período de inscrições: de 02 a 17 de setembro de 2026.
- Resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição: 15 de setembro de 2026
- Homologação das inscrições: 18 de setembro de 2026
- Prazo para recursos relativos à homologação das inscrições: de 21 e 22 de setembro de 2026
- Resposta aos recursos relativos à homologação das inscrições: 25 de setembro de 2026
- Prova de conhecimentos específicos: 02 de outubro de 2026
- Resultado da prova de conhecimentos específicos: 16 de outubro de 2026.
- Prazo para recursos relativos ao resultado da prova de conhecimentos específicos: de 19 e 20 de outubro de 2026
- Resposta aos recursos relativos à prova de conhecimentos específicos: 23 de outubro de 2026
- Entrevistas e análise dos dossiês: de 29 a 30 de outubro de 2026
- Entrega do Currículo Lattes documentado: 03 de novembro de 2026
- Resultado das entrevistas, análise dos dossiês e dos currículos: 10 de novembro de 2026.
- Período para a apresentação de recursos relativos às entrevistas, análise dos dossiês e dos currículos: 11 e 12 de novembro de 2026
- Respostas aos recursos relativos às entrevistas e análise dos dossiês: 16 de novembro de 2026.
- Entrega dos comprovantes de proficiência em línguas estrangeiras: 17 de novembro de 2026.
- Resultado da análise dos comprovantes de proficiência em línguas estrangeiras: 18 de novembro de 2026.
- Resultado da Seleção de Mestrado 2027 antes da banca de heteroidentificação: 19 de novembro de 2026.

Banca de Heteroidentificação

Banca de heteroidentificação: 01 de dezembro de 2026
Resultado da heteroidentificação: 02 de dezembro de 2026
Recursos relativos à heteroidentificação: 03 e 04 de dezembro de 2026
Resultado da análise dos recursos relativos à heteroidentificação: 10 de dezembro de 2026

Os procedimentos relativos à heteroidentificação, exclusivos para as/os candidatas/os autodeclaradas/os pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas, pessoas travestis e transexuais e refugiadas/os são de responsabilidade da PRPPG/UFES, conforme informações disponíveis em: https://prppg.ufes.br/orientacoes-gerais-para-o-procedimento-de-heteroidentificacao-0

Ações afirmativas – Pessoas com Deficiência (PcD): previsão de perícia médica no DAS/UFES a partir de 24 de setembro. No caso específico de PcD, as/os candidatas/os deverão passar pela avaliação da Diretoria de Atenção à Saúde (DAS/PROGEP), conforme a Portaria Normativa nº 07/2020-PRPPG.

- Resultado Final da Seleção de Mestrado 2027: 14 de dezembro de 2026
- Período de matrícula: 15 a 26 de fevereiro de 2027
- Início das aulas: 08 de março de 2027 (Segundo o Calendário Acadêmico da Ufes)

Email: processoseletivo.ppgps.ccje@ufes.br
Site: http://www.politicasocial.ufes.br

EDITAL DE SELEÇÃO 2027
MESTRADO EM POLÍTICA SOCIAL

Pelo presente Edital, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Política Social (PPGPS) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) faz saber que se encontram abertas **12 (doze)** vagas para as inscrições de candidatas/os ao processo seletivo 2027 para o Mestrado em Política Social,** com base nas Resoluções nº 40/2014 e nº 80/2024 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e da Portaria Normativa nº 09/2024 da Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da UFES.

** Alterado conforme errata 02

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Objetivos do PPGPS:

- Formar pesquisadoras(es) e docentes para cursos de nível superior e aperfeiçoamento da qualificação profissional de profissionais de serviço social e áreas afins.
- Capacitar para o exercício da docência;
- Formar pesquisadoras/es qualificadas/os para a condução de investigações no âmbito da Política Social;
- Enriquecer as reflexões teóricas no âmbito do pensamento social e das/os profissionais/pesquisadoras/es da área;
- Aprofundar o conhecimento para o enfrentamento aos desafios emergentes que demandem a intervenção profissional;
- Fomentar a pesquisa nas diversas áreas da Política Social;
- Possibilitar a formação científica e cultural aprofundada, capacitando profissionais para desenvolver, de forma independente, atividades de pesquisa, bem como para atuar na formação de outros profissionais de elevada qualificação científica e técnico-profissional.

Área de concentração:

Política Social, Estado e Sociedade.

Linhas de Pesquisa do PPGPS:

Linha de Pesquisa 1: Reprodução e estrutura do Capitalismo Contemporâneo

Estuda as transformações do capitalismo contemporâneo, com ênfase no período caracterizado pela predominância da financeirização (em razão da qual se estabelecem novas relações de poder e dominação), pela expansão do endividamento dos Estados nacionais (com seus impactos sobre a questão social e sobre o crescimento da pobreza) e por profundas mudanças no mundo do trabalho e nas relações laborais e de assalariamento. Aborda a especificidade da formação e da inserção brasileira nesta ordem.

Linha de Pesquisa 2: Política social, Movimentos Sociais e Serviço Social

Estuda as lutas de classes, questão social e Estado. Sujeitos, lutas e Movimentos Sociais de classe, raça/etnia, gênero, sexualidades e geração. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos da Política Social. Formulação, gestão, financiamento e controle social de Políticas Sociais. Trabalho, fundamentos e formação profissional em Serviço Social. Processos de trabalho nas Políticas Sociais.

2. PÚBLICO-ALVO DO MESTRADO DO PPGPS

2.1. Podem inscrever-se para a seleção candidatas/os graduadas/os, preferencialmente em cursos das áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e áreas afins.

2.2. Excepcionalmente, poderão inscrever-se no processo de seleção, de forma condicionada, alunas/os que estejam cursando o último período letivo de seu curso de graduação, desde que reconhecido pelo MEC, estando cientes de que, em caso de classificação, somente poderão ingressar no curso se provarem, no momento da matrícula, ter obtido o seu grau, através da apresentação do Diploma ou Certidão de colação de grau.

3. NÚMERO DE VAGAS

3.1. Pelo presente Edital, o PPGPS oferece 12 (doze) vagas na modalidade de Mestrado acadêmico, para ingresso em 2027.

** Alterado conforme errata 02

3.2. As vagas disponíveis serão distribuídas por docente orientador/a conforme indicado no Anexo VI deste Edital.

3.3. O preenchimento das vagas seguirá as normas previstas ao longo deste Edital.

3.4. Eventualmente pode ocorrer que, em virtude do processo de seleção, nem todas as vagas oferecidas sejam preenchidas.

3.5. A decisão final da designação das/os orientadoras/es é prerrogativa do Colegiado do PPGPS, segundo o regimento interno do PPGPS.

3.6. 50% das vagas ofertadas serão reservadas para a modalidade de ações afirmativas, obedecida a ordem de classificação dentre as/os alunas/os que declararem interesse em concorrer a tais vagas.

Em acordo com a Portaria nº 9/2024 CEPE-UFES, as vagas para ações afirmativas serão distribuídas da seguinte forma:

I. 38% (trinta e oito por cento) das vagas serão reservadas as pessoas negras (pretas e pardas);

II. 6% (seis por cento) das vagas serão reservadas as pessoas com deficiência – PcD;

III. 3% (três por cento) das vagas serão reservadas as pessoas indígenas e quilombolas;

IV. 2% (dois por cento) das vagas serão reservadas as pessoas travestis e transexuais;

V. 1% (um por cento) das vagas será reservada as pessoas refugiadas.

Obs.1: As frações serão arredondadas para cima.

Obs. 2: O critério para que a/o aluna/o seja considerada/o apta/o a concorrer às vagas reservadas a ações afirmativas segue a definição apresentada pela Resolução nº 80/2024 CEPE-UFES em seus artigos 9º a 15º. Ao escolher a opção "*Solicito concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas"*, a/o candidata/o declara que está de acordo com os termos desta Resolução, comprometendo-se a apresentar, **no ato da inscrição, a declaração e documentação exigidas nos anexos I a VII, referente ao seu caso ,** presentes na Resolução 80/2024 CEPE-UFES, disponível em: https://socs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_no_80.2024_-_reserva_de_vagas.pdf

Para candidatas/os que concorrerão às vagas reservadas às ações afirmativas como Pessoas com Deficiência (Pcd), serão exigidos também os documentos previstos no item 4.2 (n. 10).

Obs. 3: Caso não apresente a documentação nos termos exigidos na referida Resolução nº 80/2024, a/o candidata/o poderá concorrer apenas às vagas reservadas à ampla concorrência.

Obs. 4: As/os candidatas/os autodeclaradas/os pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas, PcD, pessoas travestis e transexuais e refugiadas/os, deverão passar pela Comissão de Heteroidentificação, em acordo com a Resolução nº 80/2024. No caso específico de PcD, deverá passar pela avaliação da Diretoria de Atenção à Saúde (DAS/PROGEP), conforme a Portaria Normativa nº 07/2020-PRPPG.

Obs. 5: As/os candidatas/os cujas autodeclarações não sejam reconhecidas pela Banca de heteroidentificação, serão consideradas/os como concorrentes às vagas reservadas à ampla concorrência, conforme os critérios previstos no item 5 deste Edital. Portanto, a opção de concorrer às vagas reservadas para as ações afirmativas não exclui a/o candidata/o de concorrer às vagas de ampla concorrência.

Obs. 6: Candidatas/os que já passaram por comissões de verificação de autodeclaração para a entrada na graduação e aprovadas/os como cotistas em Instituições Federais de Ensino, mediante comprovante emitido pela instituição de origem, estarão isentas/os de nova verificação.

Obs. 7: Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas a vagas de ampla concorrência.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas *online,* por meio do endereço http://www.politicasocial.ufes.br. O *link* para a inscrição estará disponível no site, das 12 horas do dia 02 de setembro até as 23h59min do dia 17 de setembro de 2026*.

* Alterado conforme errata 01

4.1 Documentos necessários para a solicitação de isenção da taxa de inscrição:

As/os candidatas/os que julgarem não ter condições econômicas para o pagamento da taxa de inscrição devem apresentar:

1. RG ou documento de identificação válido no território nacional.

Obs.: Para estrangeiras/os serão aceitos RNM (Registro Nacional Migratório) ou documento similar.

2. Anexo I (Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição).
3. Documentação que comprove a situação: Número de Identificação Social – NIS (válido) e comprovante de rendimento individual ou familiar per capita nos termos do

Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 e/ou outros documentos que julgar necessários.

- Estarão isentas/os as/os candidatas/os que apresentarem renda familiar mensal per capita de até 2 (dois) salários-mínimos.
- A ausência da documentação comprobatória citada neste item implicará em indeferimento do pedido.
- A gratuidade concedida no processo seletivo não inclui a realização de teste de proficiência, pois este é aplicado por instituições fora do âmbito do PPGPS.
- O *link* para a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição estará disponível no site do PPGPS, das 12 horas do dia 01 de setembro até as 23h59min do dia 10 de setembro de 2026.
- O resultado da análise dos pedidos de isenção será divulgado no dia 14 de setembro de 2026.

4.2 Documentos necessários para a inscrição:

1. **RG ou outro documento válido em território nacional.** RNE ou documento similar, para estrangeiras/os;
2. **Cópia do Passaporte para Estrangeiras/os**;
3. **Diploma de Graduação Plena.**

Obs.: Para candidatas/os concluintes, serão aceitas declarações emitidas pela Coordenação do Curso de Graduação (com carimbo ou assinadas eletronicamente) com previsão de conclusão do curso.

4. **Histórico escolar da Graduação.**
5. ***Currículo Lattes* (via simples) ou *Currículo Vitae* para candidatas/os estrangeiras/os;**

Obs.: As/os candidatas/os aprovadas/os posteriormente na prova de conhecimentos específicos devem enviar, em forma eletrônica, outra via do Currículo Lattes, devidamente documentada (anexar cópias simples dos comprovantes das atividades, e na ordem em que as atividades estiverem indicadas no currículo). Os documentos devem ser enviados para o e-mail: processoseletivo.ppgps.ccje@ufes.br, no dia 01 de dezembro de 2026**.** Eventuais candidatas/os que não entregarem esses documentos na data estipulada, tirarão nota 0 (zero) na etapa da análise do Currículo Lattes.

6. Projeto de Dissertação vinculado a uma das 2 linhas de pesquisa do PPGPS: o Projeto deve possuir, no máximo, 15 páginas (incluindo folha de rosto e a lista de referências usadas), numeradas e contendo os seguintes itens: título; resumo de até 200 palavras; introdução (definindo claramente o objeto e a relevância científica); problematização teórica do objeto (nos marcos da bibliografia utilizada para a formulação do projeto); objetivos da dissertação, explicitados frente ao debate teórico e ao conhecimento produzido na área da Política Social, envolvendo o tema a que se refere o projeto; procedimentos metodológicos; referências. O projeto deverá estar formatado utilizando-se fonte Times New Roman, em tamanho 12, no corpo do texto, e em tamanho 10, nas citações longas e nas notas de rodapé (conforme NBR 14724, 2011), espaçamento 1,5, margens lateral esquerda e superior de 3,0 cm e margens inferior e lateral direita de 2,0 cm. Em sua composição, o projeto deve oferecer elementos de análise que permitam à Comissão de Seleção perceber as habilidades da/o candidata/os em lidar com a fundamentação teórica utilizada em sua argumentação e identificar a proposta de dissertação, o objeto proposto e a relevância científica do projeto.

7. Carta de intenções: a/o candidata/os deve expor seus motivos para pleitear uma vaga no Mestrado, em vinculação com seus planos profissionais e científicos, declarando qual o tempo realmente disponível para se dedicar ao Mestrado, caso venha a ser selecionada/o.

8. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU) no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Obs. 1: O preenchimento da GRU deve ser feito online, via Portal PagTesouro, de acordo com os seguintes códigos: 1) Órgão Arrecadador: 26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO; 2) Unidade Gestora Arrecadadora: 153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO; 3) Serviço: 018943 – MESTRADO EM POLÍTICA SOCIAL/UFES (A001T5); 4) CPF ou CNPJ do Contribuinte: (inserir número CPF); 5) Nome da/o Contribuinte: (inserir nome completo); 6) Número de Referência: 018943; 7) Competência: 09/2026; 8) Vencimento: 17/09/2026*; 9) Valor Principal: 180,00; 10) Valor Total: 180,00. * Alterado conforme errata 01

Obs. 2: Para candidatas/os que tiverem o pedido de isenção de taxa de inscrição deferido, anexar o resultado desse pedido, que estará disponível na página do Programa em 15/09/2026*, no lugar do comprovante.

* Alterado conforme errata 01

9. Para candidatas/os que concorrerão às vagas reservadas a ações afirmativas, documentação e declaração disponível para cada caso em acordo com os modelos anexos à

Resolução nº 80/2024 CEPE-UFES.

10. As/os candidatas/os que concorrerão às vagas reservadas às ações afirmativas para Pessoas com Deficiência (PcD), deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a. Deficiência auditiva: exame de audiometria;

b. Deficiência visual: exame oftalmológico;

c. Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;

d. Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas.

e. Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

Observações adicionais:

● As inscrições efetivadas passarão por um processo de homologação, feita pela Comissão de Seleção de candidatas/os. Serão deferidas as inscrições das/os candidatas/os que apresentarem toda a documentação prevista no item *"Documentos necessários para a inscrição"*, cujos Projetos de Pesquisas vinculem-se, de fato, a uma das linhas de pesquisa do PPGPS e que cumpram todos os requisitos descritos neste Edital. As inscrições que não atenderem a todas essas exigências serão indeferidas.

● Em nenhuma hipótese será devolvido o valor pago no ato da inscrição no processo seletivo.

● As informações prestadas são de inteira responsabilidade da/o candidata/o, dispondo o PPGPS do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovada/o em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquela/e que tiver fornecido dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

● O PPGPS não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado ou para o comparecimento à entrevista.

5. DO PROCESSO SELETIVO

Para ingresso no PPGPS, em nível de Mestrado, as/os candidatas/os submeter-se-ão às etapas mencionadas a seguir.

Etapas Eliminatórias:

A) Prova de conhecimentos específicos (peso 6).

Nessa prova, a/o candidata/o dissertará sobre questões propostas pela Banca Examinadora, segundo a bibliografia recomendada (Anexo V). No início da prova escrita, a Comissão concederá o prazo de 30 (trinta) minutos para que as/os candidatas/os consultem seus livros, periódicos, anotações ou outros documentos bibliográficos, **na forma impressa**, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet. **Findo o prazo estabelecido, não será mais permitida a consulta de qualquer material,** e a prova escrita terá início, com duração de 03 horas e 30 minutos para a redação da(s) resposta(s). **As anotações efetuadas durante o período de consulta não poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita**, devendo ser devolvidas aos membros da Comissão.

Nessa etapa, será considerada/o aprovada/o a/o candidata/o que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete). Para as/os candidatas/os que concorrem pelas vagas de Ações Afirmativas a pontuação mínima nessa etapa é 6,0 (seis).

A/o candidata/o deverá se identificar na prova e rascunhos apenas pelo seu número de inscrição, ocorrendo a sua eliminação caso explicite seu nome. A prova deverá ser feita com caneta esferográfica azul ou preta.

A lista de candidatas/os inscritas/os, com os respectivos números de inscrição, estará disponível no local de realização da prova, para consulta, sem que as/as membras/os docentes da Comissão tenham conhecimento desses dados.

B) Entrevista e análise do Dossiê, o qual deve incluir o Projeto de Pesquisa e a Carta de Intenções (peso 3).

Na avaliação da entrevista, serão considerados os seguintes aspectos, pontuados conforme o Anexo III:

- A trajetória da/o candidata/o e motivação para ingresso no Programa;
- Capacidade de responder a contento às arguições da Banca;
- Pertinência das respostas dadas pela/o candidata/o à luz do referencial teórico utilizado no Projeto;
- Conhecimento sobre o objeto de estudo proposto e a competência para defender a proposta apresentada para o Mestrado;

- Pertinência da proposta teórico-metodológica do Projeto;
- Clareza sobre o problema a ser estudado e quanto às hipóteses de trabalho.

As entrevistas com as/os candidatas/os, serão realizadas pela Banca constituída para este Edital e poderá ter a presença de professoras/es do PPGPS convidadas/os para essa atividade.

As entrevistas serão gravadas, com vistas a possibilitar maior transparência a essa etapa do processo seletivo. As gravações poderão ser solicitadas pelas/os candidatas/os durante a fase de recursos.

As entrevistas poderão ser realizadas de modo remoto, **neste caso a solicitação deve ser feita no momento da inscrição no processo seletivo.**

A nota, que poderá variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), será atribuída à Entrevista. Nessa etapa, será considerada/o aprovada/o a/o candidata/o que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete). Para as/os candidatas/os que concorrem pelas vagas de Ações Afirmativas a pontuação mínima nessa etapa é 6,0 (seis).

Na avaliação do Projeto, serão considerados os seguintes aspectos, pontuados conforme o Anexo II:

- **Aspectos Gerais**: se a proposta está adequada à linha de pesquisa a que se vincula; se cumpre as exigências éticas (cita todas as fontes utilizadas na construção da proposta).
- **Quanto à revisão teórica apresentada:** debate teórico considerando o conhecimento produzido na área da Política Social.
- **Quanto aos aspectos metodológicos:** definição clara do objeto; relevância científica e social da pesquisa proposta; objetivos almejados (nítidos e exequíveis no nível de Mestrado); Metodologia (se adequada aos objetivos propostos); e Problematização teórica (que sustente a proposta).

Caso o Projeto de pesquisa não se adeque às linhas de pesquisa do PPGPS ou nele não se indiquem as fontes utilizadas em sua construção ou se verifique o uso de Inteligência artificial (IA) ou plágio (em violação a Lei de Direitos Autorais nº 9.610/98) a/o candidata/o receberá nota 0,0 (zero).

A nota, que poderá variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), será atribuída ao Projeto de Pesquisa. Nessa etapa, será considerada/o aprovada/o a/o candidata/o que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete). Para as/os candidatas/os que concorrem pelas vagas de Ações Afirmativas a pontuação mínima nessa etapa é 6,0 (seis).

C) Proficiência em leitura em língua estrangeira.

É obrigatória a aprovação em exame de proficiência em língua inglesa ou espanhola.

A etapa de proficiência tem por finalidade avaliar a competência da/o candidata/o quanto à leitura e à compreensão de textos acadêmicos em línguas estrangeiras. Os certificados dos exames de proficiência em línguas estrangeiras deverão ser emitidos por instituições responsáveis pela aplicação de provas de proficiência em leitura em línguas estrangeiras, reconhecidas nacional e internacionalmente (públicas e privadas). Os comprovantes de proficiência em leitura em línguas estrangeiras serão aceitos apenas dentro dos prazos de validade estipulados pelas instituições que os tiverem emitido. Se o documento não tiver definido esse prazo, serão considerados válidos até 2 anos após a data da aplicação do teste a que se referem.

Serão aceitos Certificados de proficiência de língua estrangeira inglesa por meio da certificação TOEFL iTEP, TOEFL IBT ou IELTS. No caso do iTEP será considerado aprovada/o a/o candidata/o que alcançar, ao mínimo, o conceito B1 (Intermediate); e no caso do TOEFL IBT a/o candidata/o será considerado aprovada/o caso apresente um score mínimo de 60% de aproveitamento em qualquer dos testes.

Serão aceitos Certificados de proficiência de língua estrangeira espanhola o CELU (nível intermediário), ou DELE (nível c1), ou o SIELE-Global (nível s2). E os aplicados pelo Núcleo de Línguas da Ufes ou outros Centros certificadores.

Serão aceitos comprovantes de realização de exame de proficiência em língua inglesa ou espanhola com certificação emitida pelo Núcleo de Línguas da UFES ou outros Centros certificadores, devidamente reconhecidos pelo MEC.

O comprovante de proficiência em leitura em língua estrangeira será aceito apenas dentro dos prazos de validade estipulados pelas instituições que os tiverem emitido. Se o documento não tiver definido esse prazo, será considerado válido **até 2 anos após a data da aplicação do teste** a que se referem.

Em todos os casos a nota considerada refere-se a leitura e compreensão de textos.

Será considerado aprovado, nessa avaliação, a/o candidata/o que apresentar um certificado com nota ou conceito igual ou superior ao estabelecido neste Edital. Para as/o candidatas/os que concorrem pelas vagas para ações afirmativas, a pontuação mínima nesta etapa será 5,0 ou pontuação equivalente a 50% do total, dentro da validade do exame.

No caso de candidata/o estrangeira/o, será exigido apenas um certificado de proficiência em português no nível B1 (nível intermediário pelo Quadro Europeu Comum). Será considerada/o aprovada/o a/o candidata/o que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) ou rendimento igual ou superior a 60% (sessenta por cento). Será dispensada/o de certificado a/o candidata/o estrangeira/o que tiver cursado sua graduação no Brasil ou em outro país de língua portuguesa.

As/os candidatas/os graduadas/os em Letras/Inglês e/ou Letras/Espanhol poderão requerer a dispensa de apresentação dos resultados de testes de proficiência com a apresentação de cópias autenticadas dos respectivos diplomas de graduação.

O resultado do exame de proficiência em língua estrangeira deve ser enviado, na data estipulada no cronograma, através de *link* específico que estará disponível na página do PPGPS.

Etapa classificatória:

A) Pontuação do Curriculum Lattes de cada candidata/o (peso 1).

A tabela de pontuação a ser utilizada consta nos anexos deste edital (Anexo IV).

A/o candidata/o com a maior pontuação terá seus pontos convertidos na nota 10,00 (dez); e as/os demais candidatas/os terão suas notas definidas por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Nota da/o candidata/o "X"} = \frac{\text{Pontuação do Currículo da/o candidata/o "X"} * 10}{\text{Pontuação do Currículo da/o candidata/o "Y"}}$$

Sendo a/o candidata/o "Y" aquela/e de maior pontuação, e a/o candidata/o "X" as/os demais candidatas/os.

6. CRONOGRAMA

- Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: de 02 a 11 de setembro de 2026
- Período de inscrições: de 02 a 17 de setembro de 2026.
- Resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição: 15 de setembro de 2026
- Homologação das inscrições: 18 de setembro de 2026
- Prazo para recursos relativos à homologação das inscrições: de 21 e 22 de setembro de 2026
- Resposta aos recursos relativos à homologação das inscrições: 25 de setembro de 2026

- Prova de conhecimentos específicos: 02 de outubro de 2026
- Resultado da prova de conhecimentos específicos: 16 de outubro de 2026.
- Prazo para recursos relativos ao resultado da prova de conhecimentos específicos: de 19 e 20 de outubro de 2026
- Respostas aos recursos relativos à prova de conhecimentos específicos: 23 de outubro de 2026
- Entrevistas e análise dos dossiês: de 29 a 30 de outubro de 2026
- Entrega do Currículo Lattes documentado: 03 de novembro de 2026
- Resultado das entrevistas, análise dos dossiês e dos currículos: 10 de novembro de 2026.
- Período para a apresentação de recursos relativos às entrevistas, análise dos dossiês e dos currículos: 11 e 12 de novembro de 2026
- Respostas aos recursos relativos às entrevistas e análise dos dossiês: 16 de novembro de 2026.
- Entrega dos comprovantes de proficiência em línguas estrangeiras: 17 de novembro de 2026.
- Resultado da análise dos comprovantes de proficiência em línguas estrangeiras: 18 de novembro de 2026.
- Resultado da Seleção de Mestrado 2027 antes da banca de heteroidentificação: 19 de novembro de 2026.
- Banca de heteroidentificação: 01 de dezembro de 2026
- Resultado da heteroidentificação: 02 de dezembro de 2026
- Recursos relativos à heteroidentificação: 03 e 04 de dezembro de 2026
- Resultado da análise dos recursos relativos à heteroidentificação: 10 de dezembro de 2026
- Resultado Final da Seleção de Mestrado 2027: 14 de dezembro de 2026

7. SOBRE AS BOLSAS

As regras detalhadas para a distribuição de bolsas entre as/os discentes do PPGPS serão definidas em Edital específico.

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção para ingresso no PPGPS em 2027, em nível de Mestrado, é composta pelas/os seguintes membros:

Prof. Dr. Ana Paula Fregnani Colombi (Presidente)

Profª. Drª. Aline Fardin Pandolfi

Prof. Dr. Daniel Pereira Sampaio

Adriana Xavier R. Pratti (Técnica Administrativa em Educação – SUPG/PPGPS)

9. RESULTADO

A relação das/os candidatas/os selecionadas/os em cada etapa será disponibilizada no site do Programa http://www.politicasocial.ufes.br nas datas estipuladas no cronograma.

10. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser feitos por escrito e enviados para o endereço processoseletivo.ppgps.ccje@ufes.br, conforme prazos estabelecidos no cronograma, devendo ser endereçados à Coordenação do Programa.

Os recursos deverão especificar os tópicos aos quais se requer revisão. E serão analisados pela Comissão de Seleção conforme prazos estabelecidos no cronograma.

11.DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerada/o desistente e, portanto, eliminada/o do concurso a/o candidata/o que não comparecer, nos horários definidos pela comissão organizadora, a qualquer das etapas do processo de seleção que exijam sua presença.

Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

Fabiola Xavier Leal
Coordenadora do PPGPS

Rogério Naques Faleiros
Coordenador Adjunto do PPGPS

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:

CPF:	RG:	Órgão Emissor/UF:
Endereço (rua, número):		
Bairro:	Cidade/UF:	
E-mail:		
Celular:	Tel. Residencial:	Tel. Comercial:

Justifique seu pedido de isenção:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Declaro que as informações acima contidas são verídicas. Tenho consciência do agravo que possa estar cometendo, caso infrinja os preceitos do Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura da/o candidata/o

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

(Tabela para uso interno da banca de seleção)

Item 1	**Aspectos Gerais**		
	Sim	Não	Não se aplica
Adequação entre objeto e linha de pesquisa do Programa			
Cuidados éticos			

Item 2	**Revisão teórica Nota (0 a 10)**
Debate teórico pertinente à área do PPG	

Item 3	**Metodologia Nota (0 a 10)**
Objeto	
Relevância científica	
Relevância Social	
Objetivos adequados à metodologia proposta	
Objetivos exequíveis	
Problematização teórica	
Proposta de dissertação	

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO DAS ENTREVISTAS

(Tabela para uso interno da banca de seleção)

Item	**Metodologia** **Nota (0 a 10)**
Capacidade de argumentação sobre a delimitação do objeto de estudo (justificativa, problematização, contextualização) e de explicitação de conceitos-chave/categorias para o desenvolvimento do projeto (Peso 5,0)	
Capacidade de articulação entre a produção do conhecimento na área e seu objeto de estudo (Peso 2,5)	
Capacidade de articulação entre tema proposto, a área e os estudos desenvolvidos na linha de pesquisa pelos(as) docentes que ofertaram vagas (Peso 2,5)	
Total	

ANEXO IV
PONTUAÇÃO CURRICULO
(considerar apenas os últimos 10 anos da produção da/o candidata/o)

A. ATIVIDADES DE ENSINO, EXTENSÃO E REPRESENTAÇÃO	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Exercício de magistério em ensino superior	2,5/ano	10
Exercício de magistério em educação básica	2,0/ano	20
Orientação de monografia de especialização aprovada, TCC, IC ou monitoria	1,0/monografia	10
Participação em banca de TCC	1,0/banca	10
Coordenação de projeto de extensão na área de Política Social e afins.	1,0/projeto	10
Coordenação de curso de extensão de duração mínima de 15 horas-aula	0,5/curso	5
Exercício de monitoria, atividade de extensão ou representação estudantil	0,5/semestre	10
Participação em grupo PET ou Iniciação Científica	1,0/semestre	10
Atividade ou experiência profissional na área da Política Social e afins.	0,5/semestre	10
SUBTOTAL A:		
B. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA OU SUBÁREA DO CONCURSO:	**PONTUAÇÃO POR UNIDADE**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Livro com corpo editorial	5,0	10
Organização de livro em editora com corpo editorial	2,0	10
Capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial	2,0	10
Artigos publicados em periódicos qualificados em A pelo Qualis/Capes da área	5,0/artigo	10
Artigos publicados em periódicos qualificados em B1 a B4 pelo Qualis/Capes da área	2,5/artigo	10
Artigos publicados em periódicos qualificados em B5 e C pelo Qualis/Capes da área	1,0/artigo	10
Trabalho científico completo apresentado em congresso	2,0/trabalho	10
Relatório técnico de pesquisa publicado	1,0/relatório	10
Trabalhos técnicos e artísticos especializados	1,0/trabalho	10
Prêmio acadêmico por atividades científicas, artísticas e culturais	1,0/prêmio	2
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	0,5/consultoria	5
Materiais didáticos com ISBN ou publicados em mídia com corpo editorial	1,0/item	5
Participação em congressos e seminários científicos	1,0/participação	10
Palestra em eventos científicos	2,0/palestra	10
SUBTOTAL C:		

NOTA TOTAL DE TÍTULOS (A + B) =

ANEXO V

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Antunes, Ricardo. Trabalho e (des)valor no capitalismo de plataforma: três teses sobre a nova era de desantropomorfização do trabalho. In: Antunes, Ricardo (org.). **Icebergs à deriva: o trabalho nas plataformas digitais**. São Paulo: Boitempo, 2023. pp. 13-39.

Bhattacharya, Tithi. Como não passar por cima da classe: reprodução social do trabalho e a classe trabalhadora global. In: Bhattacharya, t. (Org). **Teoria da Reprodução Social:** remapeamento da classe, recentralização da opressão. Tradução Juliana Penna. São Paulo: Elefante, 2023, pp. 119-153.

Behring, Elaine. Cap. 4 "Polêmicas sobre fundo público, Estado e Política Social" pp. 92-118; Cap. 5 "Crise do capital e o lugar do fundo público" pp. 121-144; Cap. 6 "A dívida e o calvário do Fundo Público" pp. 145-160. In: Behring, Elaine. **Fundo público, valor e política social**. São Paulo: Cortez, 2021

Boschetti, Ivanete. O sentido do Estado Social capitalista. In: Boschetti, Ivanete. **Assistência social e trabalho no capitalismo**. São Paulo: Cortez, 2016, pp. 23-59.

Konder, Leandro**.** Introdução. Parte 1: O conceito de fascismo. In: Konder, Leandro. **Introdução ao fascismo**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009. pp- 1- 58.

Nakatani, Paulo; Marques, Rosa Maria. **O capitalismo em crise**. São Paulo: Expressão Popular, 2026. 120p.

ANEXO VI

VAGAS PARA ORIENTAÇÃO DE CANDIDATAS/OS QUE INGRESSAREM NO MESTRADO DO PPGPS DA UFES EM 2027

Docentes	Áreas de interesse	Vagas
Ana Paula F. Colombi	Mundos do Trabalho: condições e relações de trabalho; sindicalismo e ação coletiva; trabalho e reprodução social, gênero, raça e sexualidade.	01
Aline Fardin Pandolfi	Luta de classes, capitalismo, extrema direita e fascismo; processos revolucionários, experiências socialistas, Cuba.	01
Arelys Esquenazi Borrego	Teoria da Reprodução Social; Justiça reprodutiva; Aborto; Violência de gênero; Feminismo e extrema direita; Cuba	01
Camilla dos S. Nogueira	Imperialismo, dependência, trabalho, mercado mundial, Questão ambiental.	01
Daniel Pereira Sampaio	Fundo público, austeridade, contrarreformas; Desenvolvimento, território, políticas sociais.	01
Fabiola Xavier Leal	Saúde pública, saúde mental, políticas drogas, controle social, judicialização saúde	01
Gustavo Moura de C. Mello	Capitalismo contemporâneo; crise; financeirização; guerra e capital; extrema-direita e fascismo.	01
Jeane Andréia Ferraz Silva	Fundo público, financiamento de políticas sociais, Assistência Social, Estágio e Serviço Social	01
Livia de Cassia G. Moraes	Mundo do Trabalho; Teoria da reprodução social	01
Mauricio de S. Sabadini	Economia Política, com ênfase na formação econômica do capitalismo, financeirização e capitalismo contemporâneo.	01
Rogério Naques Faleiros	História Econômica	01
~~*Salyanna de Souza Silva*~~	~~Política de assistência social, trabalho profissional de assistente social, teoria social gramsciana e pensamento latino-americano marxista.~~	~~01~~
Silvia Neves Salazar	Trabalho, projeto ético político, processos de trabalho e Serviço Social na educação básica	01
Total		**12***

* Alterado conforme errata 02